

NOTA PÚBLICA PELA DEFESA DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, vem reafirmar, por meio desta nota pública, o compromisso de defender a Aprendizagem Profissional, instituída pela Lei 10.097/2000 e o Decreto 8740/2016.

Diante de um cenário de reformas e cortes orçamentários nas políticas sociais, a criança e o adolescente não têm sido prioridade absoluta, comprometendo seu acesso à profissionalização e à proteção ao trabalho, garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As alterações dos dispositivos legais estão sendo realizadas sem diálogo com os instrumentos de participação social, sendo excluído também esse Conselho de Direitos. A reforma do Ensino Médio, que será implementada em 2019, tem discutido a socioaprendizagem na Base Nacional Curricular Comum do Ensino Médio. Entre as mudanças propostas pela reforma, está a oferta de itinerários normativos que permitirão aos estudantes escolher a área com a qual sentem maior afinidade: (i) linguagens e suas tecnologias; (ii) matemática e suas tecnologias; (iii) ciências da natureza e suas tecnologias; (iv) ciências humanas e sociais aplicadas; e (v) formação técnica e profissional. No entanto, a Aprendizagem Profissional, reconhecida pelo Ministério do Trabalho, única política pública que garante o direito à profissionalização, corre o risco de não ser considerada nesses novos itinerários, tornando o alcance da aprendizagem profissional por muitos adolescentes inviável, visto que toda a estrutura atualmente utilizada para executar a política pública pode vir a ser ignorada.

Os impactos da reforma trabalhista estão trazendo sérias implicações, visto que enfraquecem a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o Programa de Aprendizagem Profissional. Dados do Ministério do trabalho revelam que uma das situações mais frequentes são as transações de cotas legais por meio de Acordo Coletivo de Trabalho/Convenção Coletiva de Trabalho: há um número cada vez maior de instrumentos de negociação coletiva que vêm sendo utilizados para alterar a base de cálculo das cotas de aprendizagem, o que reduz a possibilidade de inserção de adolescentes e jovens se inserirem no mundo do trabalho. Como a reforma não foi amplamente discutida e toda a sociedade teve pouca orientação, alguns sindicatos têm se utilizado de instrumentos que deveriam garantir a participação efetiva dos trabalhadores na construção de seus direitos para executar ações proibidas pela legislação.

Há também que se levar em consideração as notícias veiculadas pela mídia, com bastante frequência, divulgando a existência de plano ou tratativas para reduzir as cotas da aprendizagem.

Diante de algumas situações citadas, é imperativo lembrar a importância da Lei da Aprendizagem enquanto política pública de inclusão profissional, além de ser uma das estratégias para a prevenção ao trabalho infantil. Segundo dados da PNAD de 2015, 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estão em situação de trabalho no Brasil, sendo que, desse contingente, se estima que apenas 15,2% tenham a carteira assinada. Além disso, do contingente total, 2 milhões têm entre 14 e 17 anos. Esse é, justamente, o

público para o qual poderia estar sendo oportunizado o ingresso no mercado de trabalho por meio da Lei do Aprendiz.

Como contraponto a esse movimento, é importante ressaltar que as instituições sem fins lucrativos, que participam como formadoras, têm buscado ampliar atendimento aos adolescentes nas situações prioritárias, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e da resolução 164 do CONANDA de 2014.

Diante do exposto, o CONANDA se posiciona contra qualquer iniciativa que ponha em risco a Aprendizagem Profissional consubstanciada na lei da aprendizagem e é favorável ao diálogo e à construção de políticas sociais através do controle social que possam garantir melhor qualidade de vida às crianças e aos adolescentes.

27 de junho de 2018

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE